dois mil e vinte e quatro às 10h00, sob a Presidência da Procuradora do Estado. Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência do acusado. Este presente na sala virtual o advogado ad hoc, Dr. Adalberto Jordão Alves, OAB/ SP 431.363. Pela Presidência foi deliberado: 1 - Considerando--se que o acusado foi regularmente citado e não compareceu ao ato, sendo que foi aguardado por 10 (dez) minutos além do horário marcado, decreto a sua revelia: 2 - Neste ato nomeio advogado credenciado, o Dr. André Luis Franco Rodrigues, OAB/ SP 331.226, para realizar a defesa do acusado, intimando-se da nomeação pela Imprensa Oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi.

DR. ANDRÉ LUIS FRANCO RODRIGUES - OAB/SP 331.226 PROCESSOS SEDUC 015.00027454/2023-54 INTERESSADO: A.S.P.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 40, a saber: Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10h 30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência. Participam da audiência o advogado ad hoc, Dr. Adalberto Jordão Alves, OAB/SP 431.363, bem como a indiciada A.S.P.C., que apresentou documento de identificação. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que a acusada foi citada pessoalmente, e embora aquardada por 10 (dez) minutos além do horário marcado, e não compareceu ao ato, decreto a sua revelia; 2 - Neste ato nomeio advogada credenciada, a Dra. Thais dos Santos Porto Garcia, OAB/SP 384.529, para realizar a defesa da acusada, intimando-se da nomeação pela Imprensa Oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. THAIS DOS SANTOS PORTO GARCIA - OAB/SP 384.529 PROCESSOS SEDUC 015 00089285/2023-46 INTERESSADO: I.P.M.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 43, a saber: Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 11h30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência do acusado. Esteve presente na sala virtual a advogada ad hoc Dra. Ana Carolina Nogueira de Magalhães, OAB/SP 335.678. Pela Presidência foi deliberado: 1 Considerando-se que o acusado foi regularmente citado e não compareceu ao ato, embora aguardado por 10 (dez) minutos além do horário, decreto a sua revelia; 2 - Neste ato nomeio advogada credenciada, a Dra. Fabiana Toledo Maluenda, OAB/ SP 367.064, para realizar a defesa do acusado, intimando-se da nomeação pela Imprensa Oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. FABIANA TOLEDO MALUENDA, OAB/SP 367.064 PROCESSOS SEDUC 2097/2016 INTERESSADO: H.F.V.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 164, a saber: Autos conclusos a esta Presidência nesta data. A Defesa, à presente data, vem informar o comparecimento do acusado a perícia agendada no IMESC, alegando ter direcionado por e-mail esse informe, em 19/07. Considerando essa informacão, em retratação, cancelo o despacho de fls.157, para converter em diligência a presente fase processual, sem a abertura do prazo para alegações finais, por enquanto. Assim, determino à Assistência cobre o encaminhamento do laudo pelo IMESC, em caráter de urgência. Após a juntada do laudo oficial, será intimada a Defesa para ciência e, concomitantemente, apresentação de Alegações Finais. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870 DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 160.406 DRA FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO - OAB/SP 265.756

DR. TALES CUNHA CARRETERO - OAB/SP 318.833 DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA - OAB/SP 336.296 DRA, ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS - OAB/SP 154,168 DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO - OAB/SP 179.601 DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL - OAB/SP 134.301 DR MARCUS VINICIUS THOMAT SEIXAS - OAR/SP 228 902 DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823 DRA. LEONELA TAIS DA SILVA - OAB/SP 393.344 DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES - OAB/SP 359.122 DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS — OAB/SP 371.207 DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA - OAB/SP 267.298 DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889 DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182 PROCESSOS SEDUC 289588/2019 INTERESSADO: M.G.T.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 435, a saber: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela defesa da acusada M. G. T. N. Caso as alegações finais não seiam apresentadas no prazo requerido, será nomeado defensor dativo como dispõe o parágrafo único, do artigo 292, do EFPC. 2. Intime-se. 3. Publique-se. 4. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia. o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 160.406 DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO - OAB/SF 265.756

DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833 DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA - OAB/SP 267.298 DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889 DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS - OAB/SP 154.168 DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO — OAB/SP 179.601 DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL - OAB/SP 134.301 DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870 DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902 DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823 DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA - OAB/SP 336.296 DRA. LEONELA TAIS DA SILVA — OAB/SP 393.344 DR. LUIZ ALBERTO GOMES - OAB/SP 359.122 DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS - OAB/SP 371.207 DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS - OAB/SP 432.182 DRA. LUCIANA ROSSATO RICCI – OAB/SP 243.727 DR. LUCAS MALACHIAS ANSELMO - OAB/SP 359.753 DRA. NAYHARA MENDES CARVALHO SCARABELE - OAB/ SP 392.336

DR. VINICIUS MAESTRO LODO - OAB/SP 331.643 DR. DONIZETE EUGÊNIO LODO - OAB/SP 163.905 DR. JOÃO CARLOS BRANDÃO - OAB/SP 398.206 PROCESSOS SEDUC 05407/2019 INTERESSADO: M.C.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 · Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 169, a saber: 1. Indefiro o pedido de redesignação de audiência de interrogatório. 2. A audiência de interrogatório será realizada por videoconferência e a acusada não juntou qualquer documento hábil (atestado médico) a comprovar que está impedida de participar do ato. 3. Intime-se. 4. Publique-se 5. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA - OAB/SP 151.474 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PROCESSOS SAP 3193553/2019

INTERESSADO: A.V.A. Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª

Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista — São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 240, a saber: 1) Tendo em vista a juntada da Cópia do Laudo Médico Pericial (fls. 234/237), proveniente da 2ª Vara do Foro da Comarca de Cravinhos (e extrato do TJ/SP de fls. 239), solicitada a título de prova emprestada nos autos do Incidente de Insanidade Mental (Processo Digital nº 0000655-95.2023.8.26.0153) do acusado (fls. 231), dê-se ciência à Nobre Defesa Constituída, acerca da referida prova acrescida; 2) Intime-se a Nobre Defesa Constituída, via imprensa oficial, para que, caso queira, manifeste-se no prazo, improrrogável, de 07 (sete) dias, sob pena de preclusão; 3) Com a chegada, ou, não, da manifestação defensiva mencionada no item anterior, conclusos, com urgência. para a elaboração do Relatório Final, anotando-se que a prescrição ocorrerá em 01.03.2025; 4) Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JOSÉ RICARDO GUIMARÃES FILHO - OAB/SP - 128.621 PROCESSOS SAP 638671/2022

INTERESSADO: L.C.S.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 95, a saber: 1. Fls. 92/93: dê-se ciência à i. Defesa a respeito da juntada aos autos da Certidão de Objeto e Pé do proveniente do Processo Digital nº 1588585-92.2022.8.26.0224 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Guarulhos/SP. 2. Fls. 94: dê-se ciência, também, do AR-MP enviado à testemunha R.C.S.G., que foi recebido por terceira pessoa. 3. Para melhor instrução do feito e eventual utilização de prova emprestada, solicitem-se informações acerca dos desdobramentos do Boletim de Ocorrência nº DE8488-1/2002 - 1 $^{\rm a}$ Edição da Delegacia da Mulher Online, área do 6º Distrito Policial de Guarulhos (fls. 08/09). 4. Publique-se em nome da i. Defesa constituída às fls. 65. 5. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais indicará a Unidado de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.
DR. PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB — OAB/SP 185.526

DR, RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO - OAB/SP 407.114

PROCESSOS SAP 1110685/2022

INTERESSADO: R.R. e outros Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 107. a saber: 1) Fls. 105/106-verso: recebo a Defesa Prévia de T.R.S., sem matéria preliminar a ser examinada e sem rol de testemunhas, com argumentos de mérito deverão ser apresentados em sede de alegações finais, eis que a presente oportunidade é de requerimento de provas e apresentação de rol de testemunhas, nos termos do artigo 278, § 1°, item 5, da Lei nº 10.261/1968, sendo prematuro o pedido de arquivamento. 2) A Administração não arrolou testemunhas e, então, não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. 3) Intime-se a i. Defesa de T.R.S. para apresentação de Alegações Finais no prazo legal de 07 (sete) dias, ficando desde logo deferida vista dos autos fora de Cartório mediante agendamento prévio. 4) Após, venham imediatamente à conclusão para a elaboração de Relatório Final. 5) Publique-se em nome das i. Defesas constituída às fls. 83-verso/84 e nomeada às fls. 100. 6) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe, inclusive para fins de desmembramento. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com

24 (vinte e guatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia. o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendi mento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. BRENNO PAIONE LOUZADA - OAB/SP 303.400 DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA CAMPOS – 130.970 DRA. VANESSA CAMPOS AMARO - OAB/SP 181.539 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO **REGIONAL**

PROCESSOS DETRAN 189639/2023 INTERESSADO: R.A.A. e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 316, a saber: 1) Redesigno audiência de interrogatório para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 14h00min. 2) Cite-se e intime-se a acusada R.A.A. 3) Intime-se a acusada G.R.S. 4) Dê-se ciência do presente despacho aos defensores, Dr. Waldir José Maximiano – OAB/SP 126.638, Dr. Fábio Tavares Sobreira – OAB/SP 248.731 e Dr. Estevar de Alcantara Junior – OAB/SP 302.621, Dr. Marcos Rogerio Tavares Leal – OAB/SP 179.009 e Dra. Débora Paula Abolin – OAB/SP 164.830. 5) Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo

DR. WALDIR JOSÉ MAXIMIANO – OAB/SP 126.638 DR. FÁBIO TAVARES SOBREIRA - OAB/SP 248.731 DR. ESTEVAR DE ALCANTARA JUNIOR - OAB/SP 302.621 DR. MARCOS ROGERIO TAVARES LEAL - OAB/SP 179.009 DRA. DÉBORA PAULA ABOLIN - OAB/SP 164.830. PROCESSOS DETRAN 140.00022535/2023 - 41 INTERESSADO: R.A.A.

que não retarde outros atendimentos agendados

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 56, a saber: 1) Redesigno audiência de interrogatório para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 15h00min, 2) Intime-se a acusada R.A.A. 3) Dê-se ciência do presente despacho aos defensores constituídos de fl. 49. 4) Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e guatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR MARCOS ROGÉRIO TAVARES REAL – OAB/SP 179.009 DRA DÉBORA PAULA ABOLIN – OAB/SP 164.830 SECRETARIA DE GOVERNO PROCESSOS DETRAN 866464/2022 INTERESSADO: P.J.C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 -Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 4784, a saber: 1. Juntado aos autos os documentos requeridos pela defesa (fls. 4779/4783). 2. Intime-se a d. defensora, Dra. Ester Phelipe - OAB/SP 159.889, para eventual complementação das alegações finais ofertadas, no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparece rá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ESTER PHELIPE - OAB/SP 159.889 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PROCESSOS DETRAN 1209924/2018 INTERESSADO: F.S.G.B. e outro

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 207, a saber: 1. Juntado aos autos os documentos requeridos pela defesa de F.S.G.B. (fls. 202/206). 2. Intime-se o d. defensor, Dr. Ronaldo Caldeira Barbosa - OAB/SP 177.839, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. 3. Dê-se ciência do presente despacho ao defensor, Dr. José Roberto dos Santos – OAB/SP 117.462. 4. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advo gado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares Caso o Advogado não compareca no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RONALDO CALDEIRA BARBOSA - OAB/SP 177.839 DR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS — OAB/SP 117.462 SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS PROCESSOS STM 243054/2023

INTERESSADO: L.O.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 153, a saber: 1. Fls. 109/145: Juntado aos autos os documentos requeridos pela defesa: 2. Fl. 151: O acusado apresentou quesitos a fls. 94/95, sendo observado a ampla defesa, e é o que basta, não havendo necessidade da sua presença no local. Por isso, indefiro o pedido. 3. Intime-se o defensor, Dr. Luiz Alberto de Oliveira – OAB/SP 98.619. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - OAB/SP 98.619

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. Processo SEI! nº 134.00013028/2023-41. Concessionária VIAPAULISTA S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e manifestação. Os autos estarão disponíveis

"INTIMAÇÃO. Processo SEI! nº 134.00004324/2023-51.

Concessionária VIAPAULISTA S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC" "INTIMAÇÃO. Processo SEI! nº 134.00007205/2024-31.

Concessionária VIAPAULISTA S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC"

"INTIMAÇÃO. Processo SEI! nº 134.00010786/2023-15. CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0098/23, e que seja imposta à?CONCESSIONÁRIA TRIÂN-GULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A?a pena de multa, conforme Tipificação 1. Pavimento, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 1 do TAM 2006/01

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório?134.00010141/2024-55)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.5426365, e que seja imposta à?ENTREVIAS CONCESSIO-NÁRIA DE RODOVIAS S.A.?a?pena de multa, conforme Anexo 11 do Edital de Licitação, Tipificação Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo rio?134.00016448/2023-89)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1594/18, e que seja imposta à?ENTREVIAS CONCESSIONÁ-RIA DE RODOVIAS S.A.?a?pena de multa, conforme Anexo 11 do Edital, Tipificação Pavimento Flexível, Item 2, Grupo I, Nível E.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Adm rio?134.00016017/2023-12) Administrativo Sancionató-

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E

LOGÍSTICA Abertura de Vistas

Processo SEI nº 134.00020776/2023-80 - Protocolo nº 624.131/2024 — Acha-se aberto VISTAS PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, empresa VIAÇÃO PIRACICABANA S/A, para CONHE-CIMENTO, o interessado deverá agendar data e horário no seguinte e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do Processo: 253.00000019/2023-05 Interessado: Presidência

Assunto: Edital de Chamamento Público para Empresas EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO UNIVESP Nº 01/2024 Divulgação do Resultado Preliminar do Programa Oportu-

A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), nos termos do item 8.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna público o resultado preliminar da seleção de empresas privadas e organizações da sociedade civil interessadas em participar do Programa Oportunidade Já, que visa a disponibilização de cursos, workshops e treiname gratuitos, destinados à qualificação profissional e oportunidades no mercado de trabalho.

As propostas apresentadas pelas empresas e organizações da sociedade civil através do formulário eletrônico disponibilizado no site do programa foram submetidas à Comissão de Seleção, conforme estabelecido no item 6 do Edital.

O resultado preliminar da etapa competitiva do Edital, com a classificação das propostas recebidas é o seguinte:

I) RELAÇÃO DAS PROPOSTAS AVALIADAS E HABILITADAS

Associação pela Excelência do Software de Campinas -Núcleo Softex Campinas 86.733.102/0001-31

Cisco Comércio e Serviços de Hardware e Software do Brasil Ltda.

09.045.277/0001-05

Embra Embra Serviços em Tecnologia Ltda. 09.474.605/0001-99

IBM Brasil – Industria, Máguinas e Servicos Ltda.

33.372.251/0001-56 Marelo Logística internacional e Tecnologia Ltda.

33.460.223/0001-90

Programaria Treinamento e Consultoria em Tecnologia Ltda. 31.464.046/0001-95

RL Treinamento e Capacitação Ltda.

56.912.117/0001-04

Rocketseat S.A. 17.830.029/0001-01

Womakerscode

43.892.297/0001-50

II) RELAÇÃO DAS PROPOSTAS AVALIADAS E NÃO HABI-LITADAS

CNPJ

Critério de inabilitação da proposta

ACMP-Brasil 23.776.173/0001-00

Edital 001/2024, item 5.1.1 - falta de documento compro-

Ada Tecnologia e Educação S.A.

24.861.255/0001-07

Edital 001/2024, item 11.2 - Incompatibilidade de datas entre a oferta e o resultado do Chamamento

Descodificando Serviços de Ensino e de Tecnologia Ltda. 49.621.748/0001-09

Edital 001/2024, não há link direto que leve para inscrição em curso ou lista de espera Sociedade de Apoio ao Conhecimento e à Paz interior

Palavras de Paz

05.920.548/0001-73

Edital 001/2024, não há link direto que leve para inscrição em curso ou lista de espera

Conforme o item 9 do Edital, juntamente com a retificação do Edital em seu Anexo IV, de 22/08/2024 e as normas do processo seletivo, os participantes poderão interpor recursos até as 23:59 do dia 03/10/2024, sendo assegurado o acesso

aos elementos necessários para defesa de seus interesses. Os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, encaminhados para o e-mail: recursosoj@univesp.br, com o campo ASSUNTO: "Recurso Edital Univesp nº 01/2024 - Programa Oportunidade Já". Cabe à entidade recorrente indicar expressamente o(s) documento(s) apresentados na ocasião da submissão da proposta que contenham as informações necessárias para fundamentar o recurso.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica. ANDREA BARREIRO LIMA Técnica p/ Assuntos Administrativos ALINE DE FREITAS OLIVEIRA COSTA Coordenadora de Equipe Técnica RICARDO EDGARD CACEFFO Assessor Técnico

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

EDITAL GDG N° 025 /2024

FDITAL DE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA — NAS ÁREAS DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O ANO DE 2025, DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL LEI Nº 8899, DE 27/09/94 – Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, de 14/06/74.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, torna público o presente Edital do Processo de Seleção Pública para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica - ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO - credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica — CNRM/MEC, em conformidade com a Lei 6.932/81, de 07/07/1981, Resolução CNRM nº 17, de 21/12/2022 e demais legislações pertinentes.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo de Seleção Pública 2025 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

_	CRONOGRAMA	
N°	Datas/ Horários	Atividade
	07 e 08/10/2024 (das 8 horas do dia 07/10 às 12 horas do dia 08/10/2024)	Período para solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição
02	09/10/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado preliminar da análise do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição
03	10/10/2024 (das 8 horas às 16 horas)	Período para Interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção ou redução da taxa
		de inscrição
04	14/10/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da análise de recursos dos pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição
05	15 a 28/10/2024 (das 8 horas do dia 15/10, às 16 horas do dia 28/10/2024)	Período de inscrição - exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: https://www.famerp.
		br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2025-coreme-acesso-direto-e-
		-especialidades/, conforme orientações do item 5 deste edital.
06	28/10/2024	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição
07	31/10/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da solicitação da(o):
		- homologação do requisito para participação;
		- atendimento especial para a realização da prova;
		- pontuação adicional;
		- reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiênciass;
		- reserva de vagas para candidatos negros.
08	01/11/2024 (das 8 horas às 16 horas)	Período para interposição de recurso contra o resultado da solicitação da(o):
		- homologação do requisito para participação;
		- atendimento especial para a realização da prova;
		- pontuação adicional;
		- reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiênciass;
		- reserva de vagas para candidatos negros
N°	Datas/ Horários	Atividade
09	05/11/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação da análise de recurso contra o resultado da solicitação da(o):
		- homologação do requisito para participação;
		- atendimento especial para a realização da prova;
		- pontuação adicional;
		- reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiênciass;
		- reserva de vagas para candidatos negros.
	14/11/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação da relação candidato/vaga
11	14/11/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação, no site da FAMERP, do local, horário e orientações gerais para a realização da prova
		objetiva
12	26/11/2024	Realização da PROVA OBJETIVA.
	26/11/2024 (a partir das 19 horas)	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
14	27 e 28/11/2024, (das 10 horas do dia 27/11, às 14 horas do dia 28/11/2024)	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
15	04/12/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da análise do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e do
		resultado preliminar da prova objetiva.
	05/12/2024 (das 8 horas às 16 horas)	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva
17	09/12/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação da análise do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e do resultado
40	104010004/	definitivo da prova objetiva
18	12/12/2024 (a partir das 16 horas)	Convocação dos candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiências,
40	24/04/2025	para a realização da avaliação da equipe multiprofissional
	21/01/2025	Realização da avaliação da equipe multiprofissional
	23/01/2025 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado preliminar da avaliação da equipe multiprofissional
	24/01/2025 (das 8 horas às 14 horas)	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da equipe multiprofissional
22	27/01/2025 (a partir das 16 horas)	Divulgação da análise de recurso contra o resultado preliminar e divulgação do resultado definitivo da
22	20/04/2025 /	avaliação da equipe multiprofissional
23	29/01/2025 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado final do Processo de Seleção Pública
24	29/01 a 06/02/2025 (a partir das 16 horas do dia 29/01 até às 23h59 do dia 06/02/2025)	Pré-matrícula online:
_		preenchimento e envio do formulário disponível no site: www.famerp.br
25	40 - 44/03/3035	(todos deverão efetuar a pré-matrícula, inclusive os candidatos excedentes).
25	10 a 14/02/2025	Matrícula da 1º chamada, conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula
26	47 - 40/03/3035	na área do candidato.
26	17 a 19/02/2025	Matrícula da 2º chamada, conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula na
		página do Processo de Seleção Pública, no site da FAMERP.

Os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

Todas as publicações deste Processo de Seleção Pública serão disponibilizadas no endereço eletrônico:

https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-de-selecao-publica-2025-coreme-acesso-direto--e-especialidades/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1 DOS PROGRAMAS

1.1 O número de vagas de cada PRM é definido de acordo com as vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica. O número de vagas, códigos e duração dos programas oferecidos estão demonstrados em quadro, no item 3 – DAS VAGAS

1.2 O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal, nos termos da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 e da Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - SES, Ministério da Saúde - MS ou Funfarme — Hospital de Base.

1.3 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo, o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos

1.4 Para ingresso nos Programas de Residência Médica – ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E AREAS DE ATUAÇÃO, há a obrigatoriedade de comprovação de pré-requisito em Programa de Residência Médica de acordo com a área escolhida para a

1.5 O Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito aos Programas ofertados neste edital também deverá ser um Programa de Residência Médica autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Em atendimento ao artigo 4º da Resolução CNRM nº 17/2022, ao inscrever-se, o candidato DECLARA, sob as penas da lei. que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2 O candidato DECLARA, no ato da inscrição, sob as penas da lei, que CONCLUIU ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência de acordo com a exigência do pré-requisito em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data de início do programa ao qual está concorrendo (até 28/02/2025), sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não

2.3 O candidato que já possui duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo de seleção pública, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3 DAS VAGAS

3.1 DAS VAGAS OFERECIDAS:

3.1.1 As vagas descritas são de Programas de Residência Médica (PRM) com exigência da comprovação do pré-requisito em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa	Código	Duração do PRM	Pré-requisito	Vagas PCD	Vagas candi-	Vagas ampla	Total de Vagas
•		em anos	·	*	datos negros	concorrência	oferecidas
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	800	1	Cirurgia Vascular	0	0	2	2
Cardiologia	6	2	Clínica Médica	1	3	10	14
Cardiologia Pediátrica	801	2	Cardiologia ou Pediatria	0	1	3	4
Cirurgia Bariátrica	803	2	Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo	0	0	2	2
Cirurgia Crânio-maxilo-facial	802	1	Otorrinolaringologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou	0	0	1	1
			Cirurgia Plástica				
Cirurgia do Aparelho Digestivo	64	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área	0	1	2	3
			Cirúrgica Básica				
Cirurgia Oncológica	10	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área	0	0	2	2
			Cirúrgica Básica				
Cirurgia do Trauma	804	1	Cirurgia Geral	0	1	2	3
Cirurgia Pediátrica	11	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área	0	0	2	2
-			Cirúrgica Básica				

Cirurgia Plástica	12	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área Cirúrgica Básica	0	1	2	3
Cirurgia Torácica	13	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área Cirúrgica Básica	0	0	2	2
Cirurgia Vascular	14	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área Cirúrgica Básica	1	1	3	5
Coloproctologia	65	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área Cirúrgica Básica	0	1	2	3
Ecografia Vascular com Doppler	827	1	Angiologia ou Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnós- tico por Imagem	0	0	2	2
Endocrinologia e Metabologia	66	2	Clínica Médica	0	1	2	3
Endocrinologia Pediátrica	805	2	Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria	0	0	1	1
Endoscopia	86	2	Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré- reguisito em Área Cirúrgica Básica	0	1	2	3
Gastroenterologia	22	2	Clínica Médica	0	1	3	4
Geriatria	24	2	Clínica Médica	1	1	4	6
Hematologia e Hemoterapia	26	2	Clínica Médica	1	1	5	7
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	806	2	Cardiologia	0	0	1	1
Mastologia	70	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área Cirúrgica Básica ou Ginecologia e Obstetrícia	0	0	2	2
Medicina Fetal	807	1	Ginecologia e Obstetrícia	0	0	1	1
Medicina Intensiva Pediátrica	808	2	Medicina Intensiva ou Pediatria	0	0	2	2
Nefrologia	33	2	Clínica Médica	1	2	9	12
Neonatologia	809	2	Pediatria	1	1	4	6
Neurologia Pediátrica	811	2	Pediatria ou Neurologia	0	0	2	2
Oncologia Clínica	74	3	Clínica Médica	1	1	4	6
Pneumologia	44	2	Clínica Médica	0	0	2	2
Pneumologia Pediátrica	814	2	Pneumologia ou Pediatria	0	0	2	2
Psiquiatria da Infância e Adolescência	816	1	Psiquiatria	0	0	1	1
Reumatologia	50	2	Clínica Médica	0	1	3	4
Transplante do Fígado	822	1	Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Geral	0	0	2	2
Transplante de Medula Óssea	826	1	Hematologia e Hemoterapia	0	0	2	2
Transplante do Rim	823	1	Nefrologia	0	0	2	2
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	817	1	Ginecologia e Obstetrícia	0	0	2	2
Urologia	52	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área Cirúrgica Básica	0	1	3	4

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: https://www.famerp.br/index.php/ diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-de-selecao-publica-2025-coreme-acesso-direto-e-especialidades/, das 8 horas do dia 15/10/2024 às 16 horas do dia 28/10/2024.

4.1.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) iniciar o cadastro e inserir senha pessoal. O candidato

é responsável por manter o sigilo e fazer uso adequado de

b) preencher corretamente todos os dados solicitados na ficha de inscrição;

c) anexar cópia digital do certificado de conclusão do programa de residência médica de pré-requisito (frente e verso), ou declaração recente, emitida pela Instituição de Ensino de origem de que o concluirá até 28/02/2025. O arquivo a ser anexado deverá ser obrigatoriamente um arquivo único, exclusivamente no formato pdf. NÃO serão aceitos arquivos compactados, no formato texto ou imagem (.jpeg, .png, .gif, etc).

d) dar ciência de ter lido o edital e estar plenamente de acordo com as condições nele previstas para a realização do processo de seleção pública;

e) ao final do preenchimento destas e das demais informa ções referentes à sua inscrição, envie a sua inscrição.

f) imprimir o boleto bancário ou a captura do respectivo QR--Code disponível para pagamento por PIX, até o dia 28/10/2024, às 16 horas.

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), impreterivelmente, até o dia 28/10/2024, às 23h59min, por meio do boleto bancário ou PIX com o QR-Code gerado no sistema de inscrição;

h) O candidato que teve a solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição deferida deverá efetivar a inscrição com a respectiva isenção ou redução do valor da inscrição. O candidato que teve o seu pedido indeferido deverá realizar a sua inscrição com o valor integral.

4.1.2 Ao fazer a inscrição no site da FAMERP, o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declara estar ciente de que a falsidade nas informações impli cará no cancelamento da sua inscrição, além das penalidades legais cabíveis.

4.1.3 Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de Programa de Residência Médica após o pagamento e efetivação da inscrição. O programa esco-Ihido será o identificado na inscrição, no site da FAMERP, como opção do candidato.

4.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 23h59min, do dia 28/10/2024, por meio do boleto bancário ou PIX com o QR-Code gerado no sistema de inscrição Até então, ela ficará pendente de pagamento.

4.2.1 Após a confirmação do pagamento, o candidato receberá um e-mail informando que a inscrição foi efetivada e será encaminhada à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública para análise sobre o cumprimento dos requisitos para participação, em conformidade com o artigo 4º da Resolução CNRM no 17/2022, para o seu posterior deferimento ou indeferimento. Neste momento também serão analisadas as demais solicitações do candidato, disponíveis no sistema de inscrição, a saber: solicitação de atendimento especial para a realização da prova, pontuação adicional pela conclusão do PRM de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, reserva de vagas para pessoas com deficiências e reserva de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros.

4.2.2 A inscrição será cancelada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido ou de maneira distinta da prevista no item 4.1.1.

4.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições quanto aos requisitos para participação, solicitação de atendimento especial para a realização da prova, pontuação adicional nela conclusão do PRM de Medicina de Família e Comunidade . /Medicina Geral de Família e Comunidade, reserva de vagas para pessoas com deficiências e reserva de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros será divulgado no dia 31/10/2024, a partir das 16 horas, na área do candidato, no site da FAMERP.

4.3.1 O candidato que tenha interesse em interpor recurso contra o resultado preliminar da homologação da inscrição deverá, no dia 01/11/2024, das 8 às 16 horas, preencher o Anexo IV deste edital, com as suas considerações e justificativas, assinar e enviá-lo, no formato ".pdf", à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública, por meio do e-mail processoseletivo2025@famerp.br . Neste momento não será possível anexar novos documentos, alterar ou substituir documentos enviados no ato da inscrição.

4.3.2 A divulgação da decisão da análise do recurso contra o resultado preliminar da homologação da inscrição será publicada, no site da FAMERP - área do candidato, no dia 05/11/2024, a partir da 16 horas.

4.3.3 Não será aceita inscrição condicional, bem como a realizada via postal, por e-mail ou por requerimento adminis-4.4 Caso a inscrição seja indeferida, os valores pagos não

serão restituídos, em hipótese alguma.

4.5 A FAMERP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do

pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A FAMERP informa que o tratamento dos dados e informações prestadas pelos candidatos está de acordo com as Leis nºs 13.709/2018 e 13.853/2019 (LGPD) e que os mesmos são para fins exclusivamente acadêmicos.

5. DA REDUÇÃO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, desde que preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação

b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

5.2 O candidato que preencher CUMULATIVAMENTE as DUAS condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos

5.2.1 Das 8 horas do dia 07/10/2024 às 12 horas do dia 08/10/2024, e somente neste período, o candidato deverá acessar o site https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos--graduacao/coreme/processo-de-selecao-publica-2025-coreme--acesso-direto-e-especialidades/, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição, Anexo I deste Edital, e enviá-lo, num único arquivo, no formato ".pdf", juntamente com cópia do CPF, à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública, por meio do e-mail processo2025@ famerp.br, acompanhado digitalmente dos respectivos documentos comprobatórios. Após esse período, não serão considerados os pedidos para redução da taxa de inscrição.

5.2.2 Serão considerados documentos comprobatórios para solicitação de redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição os seguintes documentos:

5.2.2.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada; 5.2.2.2 Quanto à comprovação de renda será aceito um dos

seguintes documentos: a) Comprovante de renda especificando receber remunera-

ção mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços pres-

tados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;

c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício:

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia: na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor:

e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão:

5.2.2.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos

a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho. mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também cópias das páginas de identificação;

c) Declaração por escrito da condição de desempregado. conforme Anexo II, constante deste Edital. 5.2.2.4 Serão considerados desempregados os candidatos

que, tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição; O candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

5.2.2.5 No caso de Carteira de Trabalho digital, o candidato deverá apresentar necessariamente a página com os dados pessoais e a dos contratos registrados, mesmo que não conste contrato de trabalho registrado. Caso não apresente todas as informações exigidas, a solicitação será indeferida.

5.2.3 Não serão considerados os documentos encaminhados em outro momento ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.

5.2.4 No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

5.2.5 No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presenca de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo de seleção pública e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

5.3 O direito a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, será concedido ao candidato que apresentar uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar